

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MARCELO NUNES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (em especial com a **Instrução Normativa nº 01/2022** e Súmula nº 116) e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; **Lei Complementar nº 53, de 04/07/2012**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Estatuto dos servidores do Município de Alterosa, de suas autarquias e fundações públicas; Lei Complementar nº 104, de 11/12/2024**, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo Municipal de Alterosa**; e **Lei Complementar nº 105, de 11/12/2024**, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação do Município de Alterosa**), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: concursos@exameconsultores.com.br – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h30 às 12h e 13h às 18h**.
2. A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024, PREGÃO Nº 68/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – CONTRATO Nº 204/2024**.
3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** está sediada à Praça Getúlio Vargas, nº 310,

Centro, CEP 37145-000, Alterosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03 – Telefone: (35) 92001-5949 – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h às 11h e 12h30 às 16h**.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
6. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 12, de 02/01/2025**.
7. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado definitivo, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, em *Diário Oficial* e em *Jornal de grande circulação na região/município*. Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** - Cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II** - Atribuições dos cargos;
 - c) **ANEXO III** - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - d) **ANEXO IV** - Modelo de formulário para recurso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- e) **ANEXO V** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
- f) **ANEXO VI** – Ficha Informativa de Títulos Referente a Cursos;
- g) **ANEXO VII** - Cronograma do Concurso Público.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Lei Complementar nº 53**, de **04/07/2012**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Estatuto dos servidores do Município de Alterosa, de suas autarquias e fundações públicas**).
2. Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
3. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1. Os cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas, constam deste Edital.
2. Ao número de vagas constante deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos

políticos, na forma do disposto no **art. 13** do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18/04/1972** e **art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I** da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
- j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

V – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado “**VIA INTERNET**”, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em dia e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.
3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:
 - I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).
 - II. candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.
 - III. candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:
 - IV. candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.
- 3.1 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.2 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-II**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
 - c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).
- 3.3 Para comprovar a situação prevista no **item V, subitem 3-III**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro-desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

3.4 Para comprovar a situação prevista no **item V**, **subitem 3-IV**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- d) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - e) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
4. Os documentos conforme instrução nos **subitens 3.1 e 3.4 do item V** deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.
5. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.
8. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;

e) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.

9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
11. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
12. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. **A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
13. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
14. A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.
15. O resultado consistirá em listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o Cargo Público, a informação sobre deferimento ou indeferimento.

16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Concurso Público.
17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Concurso Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
5. Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida pelo candidato, acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**,

localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

6. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
7. A prestação de informação falsa, pelo candidato, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do concurso, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

9. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

10. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e dos **Candidatos Insritos** ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.

11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.

9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

VIII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - b) alteração da data de realização das provas;
 - c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do concurso público;
 - d) exclusão de algum cargo oferecido;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
2. No caso da hipótese prevista na **letra "a" do item VIII, subitem 1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

3. No caso das hipóteses previstas nas **letras “b”, “c”, “d” e “e”** do **item VIII, subitem 1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da www.exameconsultores.com.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.
5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição.
6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do concurso, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

IX – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e de Títulos**.
- 1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas** para transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
- 1.1.1 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta

correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).

- 1.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 1.2 A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, valerá **100 (cem) pontos**, e será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, observando o seguinte:
 - a) A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
 - b) Será considerado **APTO** o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
 - c) Será considerado **INAPTO** o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos ou que abandonar a prova sem concluí-la.
 - d) Será eliminado do presente Concurso Público o candidato considerado **INAPTO** ou **AUSENTE** (que faltar à Prova Prática).
 - e) Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
 - f) Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
 - g) Para submeter-se à **Prova Prática** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1 A **Prova Prática** para **OPERADOR DE MÁQUINAS** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

1.2.1.1 A **Prova Prática** para **OPERADOR DE MÁQUINAS** será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checação da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checação dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checação do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checação de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

1.2.1.2 Cada letra relacionada nos subitens de **I a IV** acima vale **1,5 (um e meio) pontos** e cada letra relacionada nos subitens de **V a VII** acima vale **4 (quatro) pontos**, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

1.3 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO DO PSF, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PSICÓLOGO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO DA SAÚDE, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, e compreenderá:

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" , com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	02 (dois)	02 (dois) pontos	04 (quatro) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	02 (dois)	03 (três) pontos	06 (seis) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 (um)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos

- 1.3.1 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de **06 (seis) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.
- 1.3.2 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o término do prazo para envio dos **TÍTULOS**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
- 1.3.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
- 1.3.4 Os títulos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em **"Histórico das Inscrições"**, na coluna

"Situação", clicar no link **"Envio de Documentos"**.

- 1.3.5 Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- 1.3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- 1.3.7 Quando do envio dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a **Ficha Informativa de Títulos referente a cursos**, conforme modelo constante deste Edital, devidamente preenchida.
- 1.3.8 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.3.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.3.10 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Concurso Público.

X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
- Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

3. A divulgação do **Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)** e **confirmação de data e horário** ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
4. Será disponibilizado também aos candidatos **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
5. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição.
6. O **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital.
7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização delas.
8. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos documentos digitais (exceto na prova prática, se houver, e somente para os cargos que exigem CNH – Carteira Nacional de Habilitação, cujo documento pode ser por meio digital), protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
13. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
19. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
20. A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
22. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
23. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
24. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.
25. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
26. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
27. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga ele realmente se inscreveu.
28. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
29. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
30. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
31. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre eles, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

32. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
33. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
34. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
35. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
36. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
37. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
38. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
39. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
40. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VIII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
 - b) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - i) Não devolver a folha de respostas recebida.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Definitivo** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
- b) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
- c) Obter o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
- d) Obter o maior número de pontos na Prova de Noções em Saúde Pública, se houver;
- e) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos pedagógicos, se houver;
- f) Obter o maior número de pontos na Prova de Legislação, se houver;
- g) Obter o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico Matemático, se houver;
- h) Obter o maior número de pontos na Prova de informática, se houver;
- i) Obter o maior número de pontos na prova de Português, se houver;
- j) Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
- k) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Definitivo** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);

- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) realização das provas;
 - e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
 3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br).
 4. Os recursos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de **"Recursos"**, selecionar o evento, clicar em **"Novo Recurso"**, anexar e enviar o arquivo correspondente.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

5. Os recursos também poderão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, ou por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br, ou encaminhados via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – **Recurso Administrativo** – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato – Cargo pleiteado

6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.
7. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
9. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
10. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, exceto contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, cujo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até **03 (três) dias** antes da data de encerramento das inscrições.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua

publicação, nos termos do **item I, subitem 7** deste Edital.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XII** deste Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

XIV – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)**¹ das vagas oferecidas no presente Concurso Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no presente Concurso Público, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-**

1 Lei Complementar nº 53, de 04/07/2012, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores do Município de Alterosa, de suas autarquias e fundações públicas - Art. 7º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas providas em cada cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

5. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato com deficiência aprovado será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato será convocado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando tal opção na modalidade de concorrência, e enviar para os organizadores um Laudo Médico.
7. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.
8. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
9. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
10. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de modalidade de concorrência, de **“Ampla Concorrência”** para **“Pessoa com Deficiência - PcD”** ou vice-versa, após o encerramento do período de inscrição.
11. O fato de o candidato se inscrever como **“Pessoa com Deficiência - PcD”** e enviar o

laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

12. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições e conter as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como do grau ou nível de deficiência; expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência; local e data de sua emissão; assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
13. Caso o candidato não envie o laudo médico ou envie o laudo médico sem as informações necessárias para ser considerado válido ou em arquivo corrompido ou ilegível ou com rasuras, não estará apto para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento da inscrição.
14. O laudo médico valerá somente para este concurso.
15. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**, combinado com o enunciado da **Súmula 377 do STJ, de 22/04/2009**.
16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
17. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

18. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
19. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.
20. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
21. **O CANDIDATO QUE CONCORRER NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE, SE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ALÉM DE FIGURAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TERÁ SEU NOME CONSTANTE DA LISTA ESPECÍFICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.**

XV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no

momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal leitor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braille; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.
3. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".
4. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
6. O laudo médico valerá somente para este concurso.
7. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.
9. O candidato cujo pedido de atendimento diferenciado for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XII** deste Edital.

XVI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.
3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a

serem divulgados na forma prevista neste edital.

2. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. O candidato deverá manter atualizado seus dados junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
5. **A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, SENDO QUE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME (OU SEJA, O CANDIDATO TEM O DIREITO DE SER NOMEADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS).**
6. O candidato aprovado e nomeado no presente concurso público terá prazo de **20 (vinte) dias** para tomar posse, contados da publicação da nomeação no diário oficial do município, ou, se não houver, no jornal de circulação local, bem como no sítio eletrônico do órgão responsável pela realização do concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

7. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

8. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto**

Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
- l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
10. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
11. O acompanhamento das publicações relativamente ao Concurso Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12. As pessoas que não tiverem computador e/ou acesso à internet poderão buscar auxílio na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, no horário de expediente, onde será disponibilizado equipamento adequado, acesso à internet e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrições, consultas e interposição de recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a realização do respectivo procedimento nos termos deste edital.
13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado definitivo, que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
14. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de

nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**.

15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
16. O **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.
17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
18. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Alterosa/MG, 17 de janeiro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito do Município de Alterosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos	Vencimento (R\$) ²	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Típos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.926,22	-	01	Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro no Conselho de Classe	40h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ASSISTENTE SOCIAL	2.387,50	-	02	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2.387,50	-	01	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE	2.387,50	-	01	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.412,00	02	28	Ensino Médio Completo	40h	70,00	- Português - C.Gerais - Informática	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.870,20	-	03	Ensino Médio Completo	40h	70,00	- Português - C.Gerais - Informática	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	01	09	Ensino Fundamental – Anos iniciais	40h	50,00	- Português - C.Gerais - R.L.Matemático	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
ATENDENTE DE FARMÁCIA	1.412,00	-	02	Ensino Médio Completo	40h	70,00	- Português - C.Gerais - Informática	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
BIOMÉDICO	3.133,58	-	01	Curso Superior em Biomedicina com registro no respectivo Conselho	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ENFERMEIRO	4.926,22	01	07	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Profissional	40h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3.325,00	-	01	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ENGENHEIRO CIVIL	5.491,82	-	01	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe Profissional	40h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ENTREVISTADOR SOCIAL	1.582,68	-	01	Ensino médio completo	40h	70,00	- Português - C.Gerais - Informática	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	3.549,55	-	01	Graduação em Pedagogia	25h	90,00	- Português - C.Gerais - C.Pedagógicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3.133,58	-	02	Curso Superior em Farmácia, com habilitação em Bioquímica, e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-

² **Vencimento (R\$):** Atualizado de acordo com a legislação municipal, contudo, tendo em vista o princípio constitucional que veda salários inferiores ao salário-mínimo vigente no país, os cargos que se encontrarem nessa situação terão complemento salarial até atingir o valor fixado pelo Governo Federal.

³ **Nº de Vagas:** Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = **Nº Total de Vagas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Cargos	Vencimento (R\$) ²	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
FISIOTERAPEUTA	3.133,58	-	04	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
FONOAUDIÓLOGO	2.387,50	-	01	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
GARI	1.412,00	01	14	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	40h	50,00	- Português - C.Gerais - R.L.Matemático	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.387,50	-	03	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	40h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
MÉDICO	13.831,49	01	04	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Profissional	40h	90,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
MÉDICO VETERINÁRIO	3.325,00	-	01	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
MOTORISTA	1.500,00	02	28	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e CNH Categoria D	40h	50,00	- Português - C.Gerais - Legislação	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
NUTRICIONISTA	2.387,50	-	02	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
ODONTÓLOGO DO PSF	5.295,35	-	04	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Profissional	40h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	1.803,30	01	04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – e CNH Categoria C	40h	50,00	- Português - C.Gerais - Legislação	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
							Prática	-	-	100	13h
ORIENTADOR SOCIAL	1.870,20	-	02	Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Normal Superior ou graduação em nível superior em áreas análogas e de segurança pública ou privada. Registro no respectivo conselho de classe se houver	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Legislação	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
PEDREIRO	1.803,30	01	04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	40h	50,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.957,39	01	14	Pedagogia ou Normal Superior	25h	90,00	- Português - C.Gerais - C.Pedagógicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	2.247,62	-	01	Licenciatura na Área de Atuação	14 aulas + 05 módulos	90,00	- Português - C.Gerais - C.Pedagógicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	2.247,62	-	01	Licenciatura na Área de Atuação	14 aulas + 05 módulos	90,00	- Português - C.Gerais - C.Pedagógicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	2.957,39	-	01	Licenciatura na Área de Atuação	20 aulas + 05 módulos	90,00	- Português - C.Gerais - C.Pedagógicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-
PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.387,50	-	01	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
							Títulos	-	-	06	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Cargos	Vencimento (R\$) ²	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2.387,50	-	01	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica - Títulos	10 10 10 -	3,0 2,0 5,0 -	30 20 50 06	14h - - -
PSICÓLOGO DA SAÚDE	2.387,50	-	01	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica - Títulos	10 10 10 -	3,0 2,0 5,0 -	30 20 50 06	14h - - -
PSICOPEDAGOGO	3.065,00	-	01	Nível Superior em Psicopedagogia, ou nível Superior em Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h, ou nível Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia	30h	90,00	- Português - C.Gerais - Específica - Títulos	10 10 10 -	3,0 2,0 5,0 -	30 20 50 06	14h - - -
RECEPCIONISTA	1.500,00	-	02	Ensino médio completo	40h	70,00	- Português - C.Gerais - Informática	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
SERVENTE DE OBRAS	1.412,00	01	04	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	40h	50,00	- Português - C.Gerais - R.L.Matemático	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
SERVENTE ESCOLAR	1.412,00	01	17	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	40h	50,00	- Português - C.Gerais - R.L.Matemático	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
SOLDADOR	1.582,68	-	01	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	40h	50,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	8h
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.870,20	-	01	Curso Técnico em Edificações	40h	70,00	- Português - C.Gerais - Específica	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.448,36	01	06	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Profissional	40h	70,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1.412,00	-	04	Curso Técnico em Higiene Dental	40h	70,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50	14h
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.302,07	-	01	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe Profissional	30h	90,00	- Português - C.Gerais - N.S.Pública - Títulos	10 10 10 -	3,0 2,0 5,0 -	30 20 50 06	14h - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Supervisionar, coordenar e regular as atividades de assistência ginecológicas e durante o período gravídico/puerperal; Realizar o cadastramento da gestante e fornecer o Cartão de Pré-Natal devidamente preenchido; Realizar consulta de pré-natal de gestação de baixo risco intercalada com o(a) médico(a) Ginecologista e Obstetra; Orientar as mulheres e suas famílias durante as consultas sobre a importância do pré-natal e da vacinação da gestante; Solicitar e agendar exames complementares de acordo com o protocolo local de pré-natal; Realizar testes rápidos (HIV, VDRL, HBV E HCV); Prescrever medicamentos padronizados para o programa de pré-natal, medicamentos para tratamento das ISTs na gestação e outros de acordo com protocolos local; Realizar quando necessário toque vaginal de rotina na gestante, em caso de trabalho de parto encaminhar para o serviço de referência; Identificar comorbidades na gravidez e encaminhá-las para o Pré-Natal de Alto Risco(PNAR); Orientar as gestantes e a equipe quanto aos fatores de risco e à vulnerabilidade; Orientar as gestantes sobre a periodicidade das consultas e realizar busca ativa das gestantes faltosas; Realizar consultas de puerpério; Realizar consultas ginecológicas de Enfermagem; Realizar exame clínico das mamas; Coleta para exame citopatológico do colo do útero; Desenvolver atividades educativas, individuais e em grupos; Prescrever e Orientar sobre métodos contraceptivos; Orientar e solicitar exames complementares durante consultas ginecológicas; Regular para ambulatório de referência intercorrências ginecológicas.
- **ASSISTENTE SOCIAL:** Executar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação de indivíduos ou grupos e promover sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; Desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; Planejar, executar, coordenar e avaliar Programas, Projetos e Serviços na área de Assistência Social; Propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; Realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; Realizar visitas e emitir pareceres e relatórios sociais; Assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; Coordenar as ações sociais respondendo como profissional qualificado inclusive no programa de saúde da família (domiciliar). Executar outras tarefas correlatas.
- **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO:** Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

- **ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE:** Realizar entrevistas e levantamentos para identificar as condições de vida, necessidades e dificuldades enfrentadas pelos pacientes e suas famílias; Articular junto a instituições e serviços públicos ou privados para atender às demandas dos usuários; Informar e orientar pacientes e familiares sobre seus direitos e o funcionamento dos serviços de saúde e assistência social; Contribuir para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas que garantam o acesso universal à saúde; Atuar em conjunto com médicos, psicólogos, enfermeiros e outros profissionais da saúde, contribuindo com a visão social nos processos de cuidado e reabilitação; Elaborar e participar de discussões de casos, contribuindo com análises dos contextos sociais e familiares dos pacientes; Desenvolver projetos, campanhas e ações educativas para prevenir doenças e promover a saúde, considerando os determinantes sociais (como habitação, renda, trabalho e educação); Realizar intervenções em situações de risco social, como violência doméstica, trabalho infantil ou negligência; Facilitar o acesso a programas assistenciais, como benefícios do governo (Bolsa Família, BPC, etc.), medicamentos de alto custo, transporte e outros serviços essenciais; Organizar e monitorar o uso de recursos sociais disponíveis na rede pública e privada; Atuar em situações de emergência, como acolhimento de vítimas de desastres, violências ou situações de urgência social no âmbito hospitalar; Oferecer suporte em momentos críticos, como óbitos, diagnósticos terminais e necessidade de transferência de pacientes; Participar de pesquisas sobre temas relacionados à saúde e aos direitos sociais, contribuindo para a ampliação do conhecimento na área; Ministras palestras, treinamentos e capacitações para equipes de saúde, abordando aspectos sociais e direitos dos usuários; Promover a equidade no acesso aos serviços de saúde e lutar contra as desigualdades sociais que impactam a saúde da população; Garantir a aplicação de normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; Executar outras tarefas correlatas.
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Organizar, arquivar e manter documentos e arquivos em ordem. Atualizar cadastros e sistemas internos. Elaborar relatórios, planilhas e documentos administrativos; atender e orientar o público interno e externo, presencialmente, por telefone ou por e-mail. Encaminhar solicitações, informações e demandas aos setores responsáveis. Prestar suporte em questões administrativas, esclarecendo dúvidas relacionadas aos serviços do órgão; realizar controle de materiais de escritório, solicitando reposição quando necessário. Protocolar e distribuir correspondências, documentos e processos administrativos. Digitar, redigir e revisar textos administrativos, como ofícios, memorandos e relatórios; manter atualizados registros de atividades, como entrada e saída de documentos. Auxiliar no controle de agendas, compromissos e reuniões. Acompanhar prazos e procedimentos internos relacionados às atividades administrativas; utilizar sistemas informatizados para registro e consulta de informações. Operar equipamentos de escritório, como computadores, copiadoras, scanners e telefones. Inserir e organizar dados em planilhas e bases de dados; Auxiliar no controle de contratos, pagamentos, compras e outros processos administrativos. Realizar levantamento e conferência de informações e dados para processos internos. Colaborar na organização de eventos, reuniões ou treinamentos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Exercer a execução de serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio, bem como a preparação de alimentos em geral, dentre eles: Auxiliar no trabalho das Creches Municipais e na manutenção das unidades administrativas, inclusive no Centros de Saúde; preparar café, chá e sucos, distribuindo as garrafas para os diversos órgãos da Prefeitura; Executar os serviços de limpeza e conservação das dependências da Prefeitura; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; Remover lixo e detritos, lavar e encerar pisos; Arrumar os locais de trabalho; Executar os serviços de copa e cozinha, inclusive servindo os visitantes; Anotar e transmitir recados; Transportar volumes; Organizar pedidos de material e gêneros para o necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; promover a higienização e reabastecer banheiros e toaletes; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
- **ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Atender usuários do serviço de saúde com cordialidade e eficiência. Orientar sobre a disponibilidade e formas de utilização de medicamentos. Auxiliar na entrega de medicamentos conforme receituário médico, seguindo normas e regulamentos; Conferir, organizar e repor medicamentos nas prateleiras ou estoques, seguindo orientações técnicas. Realizar a contagem e controle de estoque, informando sobre a necessidade de reposição. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; registrar dados de entrada e saída de medicamentos em sistemas ou planilhas; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados à dispensação e estoque de medicamentos. Participar de processos de conferência e inventário de produtos farmacêuticos. Seguir as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao armazenamento e manuseio de medicamentos. Atuar em conformidade com os protocolos e procedimentos estabelecidos pela instituição ou órgão; esclarecer dúvidas dos usuários sobre os serviços de farmácia, respeitando os limites da função (sem realizar consultas ou diagnósticos). Encaminhar casos complexos ao farmacêutico responsável; Auxiliar o farmacêutico no preparo e separação de medicamentos para dispensação. Suporte no atendimento técnico, sempre sob a supervisão do farmacêutico; Conhecimento básico em farmacologia e medicamentos (frequentemente adquirido em cursos técnicos ou treinamentos específicos). Habilidade no atendimento ao público. Organização, responsabilidade e atenção aos detalhes. Capacidade de trabalhar em equipe e sob supervisão.
- **BIOMÉDICO:** Aplicar conhecimentos com o objetivo de organizar sistemas e serviços de saúde; Atuar em fatores condicionantes e determinantes do processo saúde-doença controlando a incidência de doenças nas populações através de ações de vigilância e intervenções governamentais; Desenvolver e implementar projetos governamentais em DSTs, doenças crônicas, doenças infecto- contagiosas, zoonoses, atendimento domiciliar (cuidadores), saúde do trabalhador, atendimento à população indígena e carcerária; Analisar, acompanhar e fiscalizar processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos; Assessorar e prestar consultoria em levantamentos estatísticos da população, podendo ainda participar dos conselhos municipais e estaduais de saúde, colaborando nas políticas públicas de saúde. Realizar e coordenar estudos de saúde pública; levantar dados e propor projetos e programas; planejar e analisar as políticas públicas de saúde; promover a educação em saúde; Fazer diagnósticos e vistorias em saúde coletiva. Dentro da epidemiologia, de forma mais específica, o profissional pode: coletar e analisar dados sobre surtos e epidemias, para identificar padrões e tendências; avaliar os fatores de risco e proteção envolvidos na propagação de doenças; realizar estudos epidemiológicos para investigar a transmissão e impacto de doenças.
- **ENFERMEIRO:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- **ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente; Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a licença prévia, instalação e operação; Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais; Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo; Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos; Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais; Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico; Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes à sua formação profissional; Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de auditorias ambientais; Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- **ENGENHEIRO CIVIL:** Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização; Realizar perícias, avaliações, laudos, arbitramentos; Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e redes de distribuição; Examinar projetos e realizar vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos à iluminação pública; Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais; Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- **ENTREVISTADOR SOCIAL:** Realizar entrevista do formulário CAD Único; Preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas; Esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são auto declaratórias; Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família; Orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro; Informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; Assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa; Participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários; Participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; Desempenhar atividades afins.
- **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO:** Alinhar, com os professores, o projeto pedagógico da escola, de acordo com a realidade escolar; Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o para a obtenção de melhores resultados; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; Coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na escola, conforme diretrizes definidas no plano de desenvolvimento escolar; Participar da elaboração do calendário escolar; Coordenar o programa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

capacitação do pessoal da escola; Colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; para assegurar regularidade e eficácia ao processo educativo; Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; Oferecer apoio, às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades e atividades profissionais, por meio de assessoria técnico-pedagógica; Promover a integração do aluno no mundo do trabalho, por intermédio da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social; Promover o envolvimento familiar no planejamento e desenvolvimento das ações escolares; Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões; Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; Elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado a ele, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Desempenhar tarefas afins.

- **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Desenvolver atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de alimentos, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade; Cuidar dos medicamentos quanto a boa distribuição e verificação dos prazos de vencimentos; Fazer acompanhamento diário dos estoques; Zelar pela aparência do local de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.
- **FISIOTERAPEUTA:** Atuar em procedimentos fisioterápicos aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e no Programa de Saúde da Família, domiciliar e nas dependências do Município. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; Executar outras atividades correlatas.
- **FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras atividades correlatas.
- **GARI:** Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; Controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

municipais inclusive em zona rural; realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; Transportar o lixo aos depósitos apropriado; Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro. Executar outras atividades correlatas.

- **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; executar outras atividades correlatas.
- **MÉDICO:** Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias; Realizar auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral. Executar outras atividades correlatas.
- **MÉDICO VETERINÁRIO:** Inspecionar produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; Realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento e higiene animal; Atuar em questões locais de higiene de alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Atuar na medicina veterinária preventiva, orientando quanto à utilização de diferentes técnicas; Realizar castração; Executar outras atividades correlatas.
- **MOTORISTA:** Conduzir veículos de uso da administração Municipal, dentro e fora do perímetro urbano em especial: Atender a serviços de condução de veículos para deslocamento de servidores ou cidadãos; Atender a serviços de condução de ambulâncias ou outros de socorro; Dirigir qualquer veículo existente ou ser adquirido pela administração em conformidade com a categoria da carteira de habilitação; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção preventiva dos veículos; Verificar diariamente os níveis de combustível e lubrificante, providenciando sua manutenção e abastecimento; Manter a ordem e a licença do veículo; Preencher boletins de movimento do veículo; Exercer outros serviços correlatos.
- **NUTRICIONISTA:** Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do município; Observar e cumprir as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

normas de higiene e segurança do trabalho; Elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. Executar outras tarefas correlatas.

- **ODONTÓLOGO DO PSF:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ESF.
- **OPERADOR DE MÁQUINAS:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Realizar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Prestar serviço de reboque; Realizar serviços agrícolas com tratores; Operar com o rolo compactador; Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; Proceder o transporte de aterros; Efetuar ligeiros reparos quando necessário; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anomalia do funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.
- **ORIENTADOR SOCIAL:** Planejar e executar oficinas, rodas de conversa, palestras e outras ações educativas que promovam o desenvolvimento humano, social e cultural. Incentivar habilidades e competências para melhorar a autoestima, a convivência comunitária e o protagonismo dos participantes. Propor atividades voltadas para grupos específicos, como crianças, adolescentes, idosos ou famílias. Facilitar a integração social entre os participantes, promovendo espaços de convivência saudáveis e colaborativos. Mediar conflitos e apoiar os usuários na construção de relações interpessoais e familiares mais equilibradas. Conduzir atividades que reforcem os laços comunitários e familiares. Observar e registrar necessidades ou situações de vulnerabilidade apresentadas pelos participantes. Encaminhar os casos identificados para outros serviços especializados, como psicólogos, assistentes sociais, ou órgãos de proteção (ex.: Conselhos Tutelares). Auxiliar no planejamento e organização das atividades em conjunto com a equipe técnica e de gestão. Contribuir para a implementação de projetos pedagógicos, culturais ou esportivos nos serviços ofertados. Acompanhar e monitorar a participação dos usuários nos programas ou projetos. Receber e acolher os usuários de forma humanizada, criando um ambiente de confiança e respeito. Realizar escuta ativa e identificar necessidades sociais, culturais e emocionais dos participantes. Mediar discussões e atividades para promover a conscientização sobre direitos sociais, cidadania e convivência ética. Sensibilizar os participantes sobre temas como saúde, educação, violência, empregabilidade, e outros assuntos pertinentes às suas realidades. Registrar informações sobre as atividades realizadas, a participação dos usuários e eventuais ocorrências. Elaborar relatórios sobre os resultados das ações, contribuindo para o monitoramento e avaliação do serviço. Atuar em colaboração com a rede socioassistencial, fortalecendo parcerias entre serviços públicos e organizações da sociedade civil. Apoiar a integração dos usuários em programas de proteção social, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e outros.
- **PEDREIRO:** Fazer alicerçares; Levantar paredes de alvenaria; Fazer muro de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer artifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; Preparar e aplicar caiação em paredes; Fazer blocos de cimento; Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Assentar marcos em portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Dobrar ferro para armação de concretagem; Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade educacional; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Cumprir o disposto no Projeto Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade educacional; Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade educacional em que estiver lotado; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos; Atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu horário de trabalho. Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno; Manter-se atualizado na legislação de ensino; Manter-se atualizado nas metodologias de ensino; Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; Planejar e executar programas de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Participar de conselhos de classe; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos do sistema municipal de ensino; Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais da educação; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; Realizar pesquisas na área de Educação; Sempre que for necessário prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos; Acompanhar as crianças em atividades extraclasse; Usar material didático e adequado ao ensino ministrado; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato; Atuar na educação especial inclusiva. Desempenhar tarefas afins.
- **PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade educacional; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Cumprir o disposto no Projeto Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade educacional; Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade educacional em que estiver lotado; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos; Atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu horário de trabalho. Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno; Manter-se atualizado na legislação de ensino; Manter-se atualizado nas metodologias de ensino; Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Planejar e executar programas de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Participar de conselhos de classe; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos do sistema municipal de ensino; Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais da educação; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; Realizar pesquisas na área de Educação; Sempre que for necessário prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos; Acompanhar as crianças em atividades extraclasse; Usar material didático e adequado ao ensino ministrado; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato; Atuar na educação especial inclusiva. Desempenhar tarefas afins.

- **PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral, identificando os indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamentos adequados; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; identificar as necessidades de mão-de-obra de âmbito municipal e promover sua formação em conjunto com outros órgãos Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; técnicas e métodos de verificação, possibilitando orientações e encaminhamentos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias à Rede de Proteção Social Básica e Especial. Desenvolver espaço de debate e interlocuções, bem como, participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. Realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos à função. Exercer outras tarefas correlatas. Atuar no âmbito da Psicologia nos Programas, Projetos e Serviços socioassistenciais procedendo estudos, elaborando e aplicando técnicas e métodos de verificação, possibilitando orientações e encaminhamentos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias à Rede de Proteção Social Básica e Especial. Desenvolver espaço de debate e interlocuções, bem como, participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. Realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos à função. Exercer outras tarefas correlatas.
- **PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO:** Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional e contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao Município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
- **PSICÓLOGO DA SAÚDE:** Realizar avaliações psicológicas e diagnósticos para identificar problemas emocionais, comportamentais e cognitivos relacionados à saúde; Desenvolver e implementar planos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

intervenção terapêutica, individual ou em grupo, para pacientes que enfrentam doenças físicas, transtornos emocionais ou situações de vulnerabilidade; Oferecer suporte a pacientes com doenças crônicas, terminais ou em processo de reabilitação, auxiliando na adaptação à nova realidade; Planejar e executar programas de prevenção de doenças e promoção do bem-estar, incluindo campanhas educativas sobre saúde mental e autocuidado; Promover práticas saudáveis por meio de oficinas, palestras e treinamentos voltados para a população geral ou grupos específicos (ex.: adolescentes, idosos, trabalhadores); Prestar suporte psicológico a profissionais da área da saúde, visando o manejo do estresse, prevenção do burnout e melhoria das condições de trabalho; Contribuir para o desenvolvimento de equipes multiprofissionais, facilitando a comunicação e a resolução de conflitos no ambiente de trabalho; Elaborar e aplicar políticas públicas e projetos voltados para saúde mental, colaborando com gestores e outros profissionais da área da saúde; Realizar análise de indicadores de saúde mental para propor melhorias nos serviços ofertados; Trabalhar em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde, organizações não governamentais (ONGs), instituições de longa permanência, entre outros; Intervir em contextos de urgência e emergência, como desastres, traumas e situações de violência, promovendo acolhimento e suporte psicológico; Desenvolver estudos e pesquisas sobre os impactos psicológicos das condições de saúde e estratégias de enfrentamento; Ministrar treinamentos e palestras para capacitar outros profissionais da saúde sobre a importância da saúde mental; Atuar nos atendimentos de alta, média e baixa complexidade no CAPS. Auxiliar na gestão e instituição de métodos de atuação de trabalho a serem desenvolvidos para melhor atendimento no CAPS.

- **PSICOPEDAGOGO:** Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior; Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem; Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. Desempenhar tarefas afins.
- **RECEPCIONISTA:** Receber e direcionar visitantes, clientes e fornecedores; Fornecer informações básicas sobre a empresa, como endereço, horário de funcionamento e serviços oferecidos; Responder a perguntas e esclarecer dúvidas de visitantes e clientes; Atender chamadas telefônicas, transferindo-as para os departamentos ou pessoas corretas. Anotar recados e encaminhá-los de forma clara e eficiente. Resolver dúvidas básicas por telefone; atender chamadas telefônicas, transferindo-as para os departamentos ou pessoas corretas. Anotar recados e encaminhá-los de forma clara e eficiente. Resolver dúvidas básicas por telefone; Receber e encaminhar correspondências e encomendas. Registrar entregas e recebimentos quando necessário. Preparar correspondências para envio (cartas, e-mails etc.); monitorar a entrada e saída de pessoas na recepção; cadastrar visitantes e emitir crachás, quando necessário. Garantir a segurança ao verificar autorizações de entrada; manter a área de recepção limpa, organizada e convidativa. Gerenciar o estoque de materiais de escritório e recepção, como papéis, canetas e materiais promocionais; Auxiliar no preenchimento de documentos simples. Digitalizar, organizar e arquivar documentos. Apoiar em tarefas administrativas básicas solicitadas por outros departamentos; ser cordial e profissional no trato com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

pessoas. Demonstrar boa comunicação verbal e escrita. Gerenciar conflitos ou situações delicadas com diplomacia.

- **SERVENTE DE OBRAS:** Auxiliar em obras e em saneamento, servir e auxiliar pedreiros; Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais Executar outras atividades correlatas.
- **SERVENTE ESCOLAR:** Executa tarefas ligadas à área de preparo e manipulação de alimentos escolar; Servir os alimentos; Executar a limpeza das unidades escolares; Executar outras atividades correlatas.
- **SOLDADOR:** Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho; Realizar a soldagem e corte em peças metálicas, tais como: portas, janelas, canos, estruturas metálicas e materiais diversos; Regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar; Observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o(s) equipamento(s) de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados; Efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente; Manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes; Requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos; Exercer outros serviços correlatos.
- **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** Executar atividades como levantamento topográfico, desenvolvimento de projetos, esboços, croquis e desenhos técnicos, seguindo plantas, especificações técnicas, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD; Realizar vistorias, inspeções em edificações; Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; Executar a operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais e aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Executar levantamentos de dados de natureza técnica; Realizar a condução de trabalhos técnicos, a fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; Organizar arquivos e executar desenhos técnicos; Executar outras atividades correlatas.
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Desenvolver junto aos postos de saúde, técnicas apropriadas de enfermagem, visando diminuir focos infecciosos; Auxiliar os médicos no desenvolvimento de suas atividades profissionais; Auxiliar os enfermeiros no desenvolvimento de suas atividades profissionais Desenvolver tarefas que lhe serão atribuídas pelo corpo médico do Município; Executar outras atividades correlatas.
- **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Participar do gerenciamento da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Apoiar as atividades dos Auxiliares em Saúde Bucal - ASB e dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Odontólogo; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Odontólogo; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar o Odontólogo nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos durante a realização das intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para atendimento, posicionando-o de forma correta, colaborando com seu bem-estar; Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

- **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público – Edital nº 01/2025 - Prefeitura Municipal de Alterosa

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - Edital nº 01/2025**, que me enquadro em uma das situações abaixo:

1. Candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):

() Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição; Estou ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família; Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Candidato Doador de Medula Óssea:

() Declaro que sou doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3. Candidato desempregado:

() Declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro-desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

4. Candidato hipossuficiente:

() Declaro que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público – Edital nº 01/2025 - Prefeitura Municipal de Alterosa

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- ☐ inscrições (erro no nº de inscrição; ou erro na grafia do nome; ou omissão do nome; ou erro no nº da identidade)
- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- ☐ Realização das Provas
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- ☐ Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO V

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Até o 5º ano inc. do ens. Fund. (antiga 4ª série) que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular / 5º ano completo do Ensino Fundamental / Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE ESCOLAR E SOLDADOR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE ESCOLAR E SOLDADOR: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. **Sugestão Bibliográfica:** Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. *Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano*. *Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE ESCOLAR E SOLDADOR: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, SERVENTE DE OBRAS E SERVENTE ESCOLAR: Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011. GARDNER, M. *Divertimentos Matemáticos*. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013. IEZZI, G. e outros. *Coleção fundamentos de matemática elementar*. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013. IEZZI, G. e outros. *Matemática 2º Grau*. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2019. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

LEGISLAÇÃO PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS: 1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomoteres. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. *Curso de Formação de Condutores*. Tecnodata. Curitiba - Disponível em: <<http://www.tecnodatacfc.com.br/>>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções. **Sugestão Bibliográfica:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto socorro; Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. Revistas ou livros técnicos / específicos da área. Manuais que tratam dos assuntos mencionados. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA SOLDADOR: Tipos de aço utilizados nos automóveis. Ferramentas pneumáticas. Solda MIG/MAG. Solda por pontos de resistência. Solda de acabamento com estanho chumbo. Tratamento anticorrosivos. Substituição parcial de elementos da carroceria. Segurança e higiene. **Sugestão Bibliográfica:** SENAI. *Manual básico. Soldagem (MAG automotiva) e substituição de peças estampadas*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ENTREVISTADOR SOCIAL, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ENTREVISTADOR SOCIAL, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ENTREVISTADOR SOCIAL, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INFORMÁTICA PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ENTREVISTADOR SOCIAL E RECEPCIONISTA: 1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de mídia e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativos e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da Internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoria, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de senhas. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de troia, spywares, ransomwares, worms, spam, etc. **Sugestão Bibliográfica:** ASCARI, Soelaine Rodrigues; SILVA, Edenilson José da. Informática Básica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 28 out. 2016. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/549>. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/ptbr/word>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NOÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento. **Sugestão Bibliográfica:** ALONSO, U. R. - Exercícios de Fundações. Editora Blucher. AMBROZEWICZ, P. H. L. - Materiais de Construção - Normas, Especificações, Aplicação e Ensaios de Laboratório. Editora Pini. AZEREDO, H. A. - O Edifício e seu acabamento. Editora Blucher. BAUER, L. A. - Materiais de Construção. Editora LTC. Bertolini, L. - Materiais de Construção - Patologia, Reabilitação, Prevenção. Editora Oficina de Textos. BOTELHO, M. H. C. - Concreto Armado Eu te Amo. Editora Blucher. HIBBELER, R.C. - Resistência dos Materiais. Editora Pearson. MATTOS, A. D. - Como Preparar Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

de Obras. Editora Pini. NBR 15.575 - Edificações Habitacionais – Desempenho. Pfeil, W. - Estruturas de Madeira. Editora LTC. QUEIROZ, G. - Elementos das Estruturas de Aço. Editora Imprensa Universitária. SALGADO, J. - Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Editora Érica. YAZIGI, W. – A Técnica de Edificar. Editora Pini. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO DO PSF, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO DA SAÚDE, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO DO PSF, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO DA SAÚDE, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antônio. Não erre mais! Português

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO DO PSF, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO DA SAÚDE, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR III – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Políticos-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos políticos-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Conhecimentos da Prática de Ensino:** processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC – Brasília.* FREIRE, Paulo. *ANGOTTI, Maristela. O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas.* São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. *Alfabetização: quem tem medo de ensinar?* São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições.* São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas.* Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. *A Psicologia da criança.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula.* São Paulo: Libertad. Plano Nacional de Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC MEC), DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação nas Relações Étnico Raciais. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

LEGISLAÇÃO PARA ORIENTADOR SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. **Sugestão Bibliográfica:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NOÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA PARA ANALISTA REGULADOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENFERMEIRO:

Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Controle das doenças diarreicas e prevenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

a acidentes e intoxicações. Anticoncepção. Programa Nacional de Imunização: Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação. **Sugestão Bibliográfica:** NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. Rideel, São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Manuais e demais publicações da Biblioteca Virtual em saúde BVS, do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.mg.gov.br e www.corenmg.gov.br. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE:

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceitualização. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS, suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. **Sugestão Bibliográfica:** IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço Social na Contemporaneidade*. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. *Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais*. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e o Poder Institucional*. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Política Social do Estado Capitalista*. São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina*. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *A prática Institucional do Serviço Social*. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho*. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) *Gestão Social: Uma questão em debate*. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. *Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. *O serviço Social no século XXI*. BRAGA e REIS CABRAL. *O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes*. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. *Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI, Heloisa. *Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. *Que controle social na política de assistência social?* In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. *O novo código da ética profissional da assistência social*. In: Serviço Social e Sociedade (41). S. Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – *Lei Maria da Penha*. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – *Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. *Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. *Programa Bolsa Família*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. Disponível em: <www.mds.gov.br>. BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) *Saúde serviço social*. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. *O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) *Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) *Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA BIOMÉDICO: Parasitologia: Métodos diagnósticos em parasitologia: Hoffman – sedimentação espontânea. Faust et cols – flutuação de zinco. Willys. Anal swab. Diagnóstico de laboratório dos protozoários parasitas do homem: Flagelados parasitas do sangue e tecidos. Flagelados das vias digestivas e urinárias. Amebas parasitas do homem. Esporozoários e coccidioses. Diagnóstico de laboratório dos platelmintos parasitas do homem. Trematódeos digenéticos parasita do homem. Cestódeos parasitas do homem. Diagnósticos de laboratórios dos Nematelmintos parasitas do homem. Vetores de doenças. Artrópodes. Moluscos. Hematologia. O sangue e sua formação: eritrócitos e leucócitos. Eritrograma: Índices hematimétricos. Anemias carenciais e não carenciais. Policitemias. Plaquetas. Leucograma: Leucometria. Contagem diferencial dos leucócitos. Lecocitose e “desvio à esquerda”. Doenças proliferativas da linhagem mielóide. Doenças proliferativas da linhagem linfóide. Hemostasia. Doenças hemorrágicas. Coagulograma. Púrpuras plaquetárias. Tipagem sanguínea e Fator Rh. Fator Du. Testes de Coombs, direto e indireto. Prova de falcização. Pesquisa de células LE. Hemossedimentação. Bioquímica: Metabolismo das proteínas. Metabolismo dos carboidratos. Metabolismo dos lipídeos. Provas hepáticas e do trato biliar: interpretação de resultados. Bilirrubinas séricas e urinárias. Fosfatase alcalina. Aspartato-aminotransferase sérica (AST). Alanina-aminotransferase sérica (ALT). Gamaglutamil-transferase (GGT). Proteinograma. Lipidograma. Provas da função renal. Dosagem da uréia. Dosagem da creatinina. Clearance (depuração) da uréia. Eletrólitos. Diagnósticos do diabetes. Glicemia. Curva glicêmica clássica. Glicemia pós-carga e pós-prandial. Provas de atividade reumática. Ácido úrico. Fator reumatóide. Antiestreptolisina O. Proteína C Reativa. Mucoproteínas. Análise do líquido sinovial. Microbiologia: Uroculturas: Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Interpretação de resultados. Coproculturas. Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Teste de patogenicidade e tipagens sorológicas. Interpretação de resultados. Culturas de secreções em geral. Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Bacterioscopia. Parasitologia. Baciloscopia para BAAR. Preparação de lâminas. Coloração. Leitura e interpretação. Preparação de materiais (vidrarias). Esterilização: Autoclave. Estufa. Normas de biossegurança. Análise de urina – urina tipo I. Técnicas de coleta de material. Exame físico e interpretação de resultados. Exame químico e interpretação de resultados. Exame microscópico e interpretação de resultados. **Sugestão Bibliográfica:** HARPER, MURRAY, K ROBERT e outros. *Bioquímica*. FERREIRA, Parada Carlos. *Bioquímica Básica*. REY. *Parasitologia*. VERRASTRO, Terezinha. *Hematologia e hemoterapia*. MILLER, Otto. *Laboratório para o clínico*. JAWETZ. *Microbiologia*. HOITT. *Imunologia*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA ENGENHEIRO AMBIENTAL: Avaliação de Impactos Ambientais: Conceituar e caracterizar os impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação; Sociedade e Meio Ambiente: Ecossistemas urbanos, terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar; Química Ambiental: Classificação da Matéria. Dispersões. Soluções. Concentração. Mistura de Soluções. Concentração Molar. Eletrólitos. Ácidos e Bases. Equilíbrio Químico. O Produto Iônico da Água. Caracterização do Ambiente Aquático. Parâmetros Físicos de Qualidade da Água. Parâmetros Químicos de Qualidade da Água; Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

e agrícolas: geração e gerenciamento; estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem; disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; compostagem de resíduos orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos revistos nos instrumentos legais; Direito e Legislação Ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública; Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais, e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial; Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas; Educação Ambiental: Fundamentos da Educação Ambiental: educação, educação ambiental (EA), histórico e vertentes da EA; projeto político pedagógico: introdução, elaboração e desenvolvimento do PPP; EA: a implantação e o fazer; EA: não formal, formal, informal; recomendações em EA: ambientes urbanos e rurais, o papel do educador; EA e a sociedade: construção da racionalidade ambiental. **Sugestão Bibliográfica:** ABNT NBR ISO 14001:2004. Sistemas de gestão ambiental. Especificação e diretrizes para uso. ABNT NBR ISO 14004:2007. Sistemas de gestão ambiental. ABNT - Associação Brasileira de normas técnicas. Resíduos Sólidos - Classificação. NBR 10004. Rio de Janeiro, 2004. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas para resíduos sólidos. Rio de Janeiro. R. J. 1994. ANTUNES, P. B. 2006. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 7ª ed. 988p. BAIRD, Colin. Química ambiental. Porto Alegre, BOOKMAN, 2002. BATALHA, Bem-Hur; PARLATORE, A. C. Controle de qualidade da água para consumo humano. CETESB. São Paulo. BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à engenharia ambiental. Editora Pearson. Edição 2. São Paulo (SP), 2010, 318 p. BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. Elementos de ciências do ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987. BURSZTYN, M. A. A. 1994. Gestão ambiental: instrumentos e práticas. Brasília: IBAMA. 175p. CETESB. Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas. 2ª. Ed., 2001. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Resoluções CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/conama>>. FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais. 2011. MMA. 2009. CADERNO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental /Ministério do Meio Ambiente, Brasília. PICHAT, P. A gestão dos resíduos. Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998. ROMEIRO, AR. Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais. 2004, 400 p. SÁNCHEZ, LE. Avaliação de Impacto Ambiental – Conceitos e Métodos. 2006, 495 p. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA ENGENHEIRO CIVIL: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais). Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

(incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área, normas de desempenho das construções NBR 15.575. **Sugestão Bibliográfica:** NETTO, A. e outros. Manual de Hidráulica. Editora Edgard Blucher. BORGES, Alberto. Prática das pequenas construções. Editora Edgard Blucher. BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Editora Edgard Blucher. LIMMER, Vicente Carl. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Editora LTC. RDC nº 50, ANVISA, Ministério da Saúde. Critérios para edificações na saúde. Cavalin, Geraldo; Cervelin, Severino. Instalações Elétricas Prediais. Editora Base. Carvalho, Roberto C. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado: segundo a NBR 6118-2014 - vol.1 e 2. Editora Edufscar. NBR 15.575 - Edificações habitacionais — Desempenho. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA FISIOTERAPEUTA: Indicação e aplicação de recursos eletrotermofototerapêuticos e recursos manuais visando medidas de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumáticas e traumáticas; Indicação e aplicação de jogos terapêuticos visando habilitação e reabilitação nos diversos aspectos psicológicos, sensoriomotores, perceptocognitivos associados às disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumáticas e traumáticas; Avaliação, medidas preventivas, de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumáticas e traumáticas, com indicação para a fisioterapia; Orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumatológicas e traumáticas, com indicação para a fisioterapia, visando a melhora da qualidade de vida e o bem estar do paciente e da família; Avaliação e prescrição de planos de tratamento nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumatológicas e traumáticas, com indicação para a fisioterapia, considerando aspectos psicológicos, sensoriomotores, percepto-cognitivo e socioculturais, visando a melhora da qualidade de vida e do bem estar do paciente e da família; Indicação e preparação para adequação de órteses, próteses e adaptações para seqüelas de condições neuromusculoesqueléticas, vasculares, traumáticas e em amputados; Técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (básicas, avançadas e instrumentais), visando o bem estar e a qualidade de vida; Relação e participação em equipes interdisciplinares e multiprofissionais. **Sugestão Bibliográfica:** BRITTO R, Parreira V, Brant T. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Ed Manole, 2a. Ed. 2014. PERRACINI MR, Fló CM. Funcionalidade e Envelhecimento. 1ª Ed. Editora: Guanabara Koogan. 2009. UMPHRED D. A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. MAGEE D. J. Avaliação musculoesquelética. Barueri, SP: Manole, 2005. PRENTICE W. E. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. Porto Alegre: Artmed, 2ª edição, 2004. PRYOR J, Webber BA. Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. HALL CM & Brody LT. Exercícios terapêuticos na busca da função. Editora Guanabara Koogan. 2ª ed. 2007. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física nos segmentos Infantil, Fundamental e Médio. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei n.º 8.069/1990. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência. **Sugestão Bibliográfica:** BARBOSA, Cláudio Luís de Alvarenga. Educação Física e didática. Editora: Vozes; 4ª Edição (2014). Educação é a Base. Brasília,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

MEC/CONSED/UNDIME, 2017. BRACHT, V. *Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento?* In: NÓBREGA, T. P. (Org.). *Epistemologia, saberes e práticas da educação física*. João Pessoa: Editora Universitária/ UFPB, 2006. BRASIL, Política Nacional de Educação o Especial na perspectiva inclusiva, 2008. CAMPOS, C. M. *Saberes docentes e autonomia dos professores*. Petrópolis, RJ, Vozes, 2007. CASTELLANI FILHO, Lino. *A educação física no Brasil: a história que não se conta*. 5ª. ed. Campinas: Papirus, 2000. DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. *Educação Física na Escola: Implicações Para a Prática Pedagógica*. Editora: Editora Guanabara Koogan; 2ª Edição (2011). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei n.º 8.069/1990. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e terra. 1996. GRECO, Pablo Juan. *Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube*. Editora UFMG, 1988. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. *Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar*. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.) GORGATTI, Márcia Greguol; COSTA, Roberto Fernandes da. *Atividade Física Adaptada: Qualidade de Vida para Pessoas com Necessidades Especiais*. Editora: Manole; 2ª Edição (2008). JANUZZI, Gilberta (2006). *A educação do deficiente no Brasil – dos primórdios ao início do século XXI - 2ª ed. –* Campinas: Autores Associados. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Presidência da República, Brasília, 2015. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. MALANCHEN, J. *Cultura, Conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica*. Campinas: Autores Associados, 2016. Mc ARDLE, William D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. *Fisiologia do exercício*. Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB. 2013. MONTOAM, Maria Tereza Eglér e colaboradores. *A Integração de pessoas com deficiência*. Editora Memnon edições científicas Ltda, 1997. NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). *Iniciação Esportiva Universal – Volume 1. Da Aprendizagem Motora Ao Treinamento Técnico*. Editora UFMG, 1998. PALMA, Ângela P. T. V. et al. *Educação física e a organização curricular: educação infantil e ensino fundamental*. Londrina: EDUEL, 2008. PERRENOUD, P. *Dez novas competências para ensinar –* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. *Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. SILVA, Cinthia Lopes da. *Lazer e Educação Física: Textos didáticos para a formação de profissionais do lazer*. Campinas, SP: Papirus, 2012. Coleção (Fazer/Lazer). SILVA, João Bosco da. *Educação Física, esporte, lazer: aprender a aprender fazendo*. Londrina: Lido, 1995. SOUZA JÚNIOR, M. *Educação Física Escolar: Teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica*. Recife: EDUPE, 2005. TUBINO, M. *As teorias da educação física e do esporte*. São Paulo: Manole, 2002. VAGO, Tarcísio Mauro. *Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude*. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, n. 1, 2009. ZABALA, A. *A prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998. WERNECK, C. L. G. e ISAYAMA, H. F. (Org.). *Lazer, recreação e educação física*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO VETERINÁRIO: Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose e Brucelose. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. **Sugestão Bibliográfica:** BOJRAB, M. Joseph. *Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais*. 3. ed. São Paulo: Roca, 1996. 896p. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998, e atualizações. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o Manual Genérico De Procedimentos. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816 p. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: Acesso em: 04 de julho de 2022. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. GOURLEY, I.M., GREGORY, C.R. Atlas of small animal surgery, 1992 MCILWRIGHT E TURNER. Técnicas Cirúrgicas em Animais de Grande Porte - 1ª Edição. 2010. RICHARD. Nelson. Medicina Interna de Pequenos Animais. Gen Guanabara Koogan. 5ª Edição, 2015. VAN SLUIJS, F.J. Atlas de cirurgia de pequenos animais, 1992.

ESPECÍFICA PARA ODONTÓLOGO DO PSF: 1. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; 2. Atenção Básica em Saúde Bucal; 3. Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicos; 4. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; 5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; 6. Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; 7. Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção; 8. Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; 9. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; 10. Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas; 11. Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; 12. Proteção do complexo dentino-pulpar; 13. Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças periodontais; 14. Epidemiologia em saúde bucal; 15. Ética Profissional e Legislação; bioética; 16. Terapêutica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; 17. Fissuras lábio-palatais; 18. Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; 19. Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; 20. Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; 21. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 22. Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; 23. O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; 24. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; 25. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; 26. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; 27. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; 28. Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; 29. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; 30. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 31. Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; 32. Urgências em odontologia. **Sugestão Bibliográfica:** ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª edição. São Paulo: Artes Médicas, 2006.240p. ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos. Brasília, 2006.156p. ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde. Brasília, fev. 2014. p. ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p. ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento resíduos de serviços de saúde. ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015). Brasília, set. 2013. 23p. ANVISA. Resolução nº36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 802 pp. 2010. Vol 1 e 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento da Atenção Básica. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais. Brasília: DF, 2011. BUISCHI, Yvonne P. Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. 1ª edição. Série EAP. APCD nº 22, Editora Artes Médicas, 2000. CAMPOS, V.; CRUZ, R. A.; MELLO, H. S. A. Diagnóstico e tratamento das anomalias da odontogênese. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2004. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. Diretrizes em Odontologia. Belo Horizonte, 2011. CORRÊA, M. S. N. P. Sucesso no atendimento odontopediátrico: aspectos psicológicos. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2002. GUEDES PINTO, A. C. Odontopediatria. 8ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2010. HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001. KRIGER, L. ABOPREV: Promoção de Saúde Bucal. 3ª edição. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003. LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2010. LITTLE, J. W. FALACE, D.; MILLER, C. S.; RHODUS, N. L. Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido. 7ª edição. 2009. MALAMED, Stanley F. Manual de Anestesia Local. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013. MUGAYAR, L. R. F. Pacientes Portadores de Necessidades Especiais - Manual de Odontologia e Saúde Oral. 1ª edição. Editora Pancast, 2000. PASLER, Friedrich A; VISSER, Heiko. Radiologia Odontológica. 1ª edição. Editora Artmed, 2006. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012. SILVA, Luis C. P.; CRUZ, Roberval A. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais - Protocolos para o Atendimento Clínico. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2009. TELLES, Daniel M; HOLLWEG, Henrique; BARBOSA, Luciano C. Prótese total convencional e Sobre Implantes. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos. TODESCAN Reynaldo; (COLS.). Atlas de Prótese Parcial Removível. 1ª. edição. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN), 1996. TOLEDO, Orlando A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

Odontopediatria: Fundamentos para a Prática Clínica. 4ª edição. São Paulo: Editora Premier Máxima, 2012. TURANO, José C.; TURANO, Luiz M. Fundamentos de prótese total. 9ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012. VARELLIS, Maria L. Z. O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2013.

ESPECÍFICA PARA PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO E PSICÓLOGO DA SAÚDE:

Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Ética Profissional & Resoluções do CFP. **Sugestão Bibliográfica:** Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição - DSM V. Classificação Internacional de Doenças - CID 10. Desenvolvimento Humano – Daiane E. Papalia, Sally Wendkos Olds – 12ª Edição – 2013. Psicologias – Uma Introdução ao estudo da Psicologia – Ana Mercês Bahia Bock, Odair Furtado, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Introdução à Psicologia – Charles G. Morris, Albert A. Maisto. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PSICOPEDAGOGO: Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; Diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia no Brasil; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos; Desenvolvimento: desenvolvimento cognitivo e afetivo a partir dos estudos de Piaget. **Sugestão Bibliográfica:** FERNÁNDEZ, Alicia. A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família. Porto Alegre: Artes Médicas; FERNÁNDEZ, Alicia. Os idiomas do aprendente: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Porto Alegre: Artmed; PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas; WADSWORTH, Barry. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget: fundamentos do construtivismo. São Paulo: Pioneira; WEISS, Maria Lúcia Lemme. Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. Rio de Janeiro: DP&A. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO VI

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

À Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público - Edital nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Nesta

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2025**.
- b. Estou ciente de que os documentos enviados serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2025

Organização:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO
26/03/2025	9h	ABERTURA das INSCRIÇÕES
26/03/2025	9h	ABERTURA dos PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
28/03/2025	23h59	ENCERRAMENTO dos PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 14/04/2025	Até 23h59	Divulgação do RESULTADO dos PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
27/04/2025	23h59	ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES Envio do LAUDO MÉDICO pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas
Até 28/04/2025	-	PAGAMENTO do BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição
Até 29/04/2025	Até 23h59	Divulgação do MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES e da RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
Até 19/05/2025	Até 23h59	Divulgação do LOCAL DE REALIZAÇÃO das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática) e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL , DATA e HORÁRIO de REALIZAÇÃO das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)
25/05/2025	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	REALIZAÇÃO das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)
	Até 23h59	Divulgação do GABARITO PRELIMINAR
26/05/2025	9h	Início do prazo para envio dos TÍTULOS
Até 09/06/2025	Até 23h59	Divulgação do GABARITO DEFINITIVO Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática), em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS dos candidatos, em sua área restrita, denominada " ÁREA DO CANDIDATO "
Até 10/06/2025	23h59	Término do prazo para envio dos TÍTULOS
Até 23/06/2025	Até 23h59	Divulgação do RESULTADO DEFINITIVO , em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes